

Dispensas de Licitações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**, CNPJ sob o nº. **13.915.665/0001-77**.

CONTRATADA: **VICTOR HUGO MENEZES AZEVEDO 85916989598 ME**, CNPJ: 47.026.758/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

Valor Global: **R\$ 17.245,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e cinco reais)**.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Data de homologação: 11 de abril de 2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº. 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 041/2023 foram alcançadas, **Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº. 016/2023**. Fund. Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó, junto a empresa **VICTOR HUGO MENEZES AZEVEDO 85916989598 ME**, com sede à 10A Rua Aureliano Costa Andrade, nº. 43, centro, CEP: 48.660-000, Chorrochó-BA, inscrita no CNPJ nº. 47.026.758/0001-62, neste ato representada pelo **Sr. Victor Hugo Menezes Azevedo**, inscrito no CPF/MF nº. 859.169.895-98, no valor global de **R\$ 17.245,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e cinco reais)** e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 11/04/2023. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal**.